



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015
Fone: (55) 3552-1022
CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00
e-mail: administracao@vistagaucha-rs.com.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA E A EMPRESA GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA

Que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA, RS**, Órgão Interno de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 91.997.072/0001-00, com sede na Avenida Nove de Maio, 1015, na cidade de Vista Gaúcha, RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI**, brasileiro, casado, residente neste Município, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 75.104.422/0008-82, estabelecida na Rua Senador Accioly Filho, 431, Cidade Industrial, na cidade de Curitiba, PR, aqui representada por seu procurador Sr. **CARLOS ROBERTO FERREIRA FILHO**, brasileiro, coordenador de negócios, com endereço comercial na cidade de Curitiba, PR, aqui denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo, amparado na Lei Federal nº 14133/2021 e suas alterações, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito **FIRMAM** o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - Em conformidade com o disposto no Processo Licitatório nº 07/2025, Modalidade Inexigibilidade de Licitação, sob nº 01/2025, Contrato nº 02/2025, bem como conforme Memorando Interno nº 01/2026, as partes resolvem prorrogar a Contrato que tem por objeto a **Contratação do Sistema de Ensino Aprende Brasil**, editado e comercializado com exclusividade pela **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA**, com o objetivo de fornecimento de materiais didáticos e metodologia “Sistema Aprende Brasil”.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO VALOR CONTRATADO:

2.1 - Fica prorrogada por 12 (doze) meses a vigência da contratação do objeto deste Contrato a contar de 05 de Fevereiro de 2026.

2.2 - Em relação ao valor contratado, o mesmo será reajustado assim que houver a divulgação do acumulado dos últimos 12 (doze) meses, que tenha como mês de referência o mês de janeiro de 2026, haja vista, que nos termos do item 2.2.1 do respectivo Contrato, o mesmo está vinculado à data de apresentação da proposta, a qual foi apresentada no dia 24 de Janeiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÕES:

3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, não alteradas pelo presente termo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1 - As partes declaram que as alterações previstas neste documento e relacionados aos termos contratuais mencionados nas cláusulas anteriores serão cumpridas, que permanecem inalteradas as demais condições não alteradas pelo presente termo, sendo realizado mutuamente, não tendo nenhuma das partes nada a opor.
4.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela, RS, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da execução do presente Termo Aditivo contratual.

Vista Gaúcha, 09 de Janeiro de 2026.

CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI
CONTRATANTE

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA
CONTRATADA